

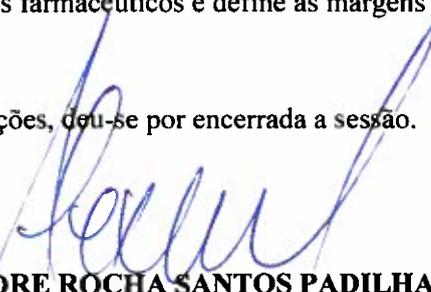
**CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
CONSELHO DE MINISTROS**

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2011, o Conselho de Ministros da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, formado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, que o preside, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda e pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I, II, III e VIII do artigo 6º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, bem como os incisos I, II, III e VIII do artigo 2º do Decreto nº 4.766, de 26 de junho de 2003, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 3º, no parágrafo único do artigo 4º e no parágrafo único do artigo 5º, todos do Decreto nº 4.937, de 29 de dezembro de 2003, **deliberou:**

Aprovar o texto da Resolução nº 4, de 09 de março de 2011, em anexo, que dispõe sobre a forma de definição do Preço Fabricante - PF e do Preço Máximo ao Consumidor - PMC dos medicamentos em 31 de março de 2011, estabelece a forma de apresentação do Relatório de Comercialização à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, disciplina a publicidade dos preços dos produtos farmacêuticos e define as margens de comercialização para esses produtos.

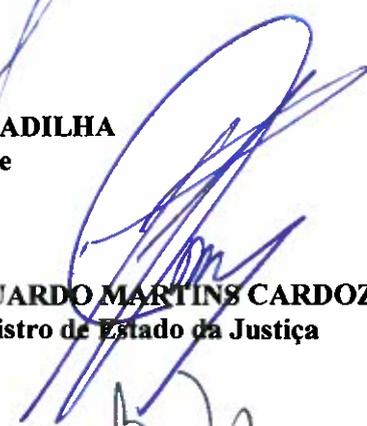
Não havendo outras deliberações, deu-se por encerrada a sessão.



ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
Ministro de Estado da Saúde



ANTÔNIO PALOCCI FILHO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da
Presidência da República



JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Ministro de Estado da Justiça



GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda



FERNANDO DA MATA PIMENTEL
Ministro de Estado do Desenvolvimento,
Indústria e Comércio Exterior